



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO N.º

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
00120/80
PROTOCOLO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR AS ALÍQUOTAS DO

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA DO ANEXO I DA LEI MUNICI

PAL Nº812, DE 26/12/1977

INICIADO EM: 25.11.1980

ARQUIVADO EM: 28.11.80

COMISSÃO DE: FINANÇAS E ORÇAMENTO

VISTO

Encarregado do Protocolo



GP. 1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 064/80/SG-CM

Bento Gonçalves, 21 de novembro de 1980

Ilustríssimo Senhor

Apensao ao presente, passamos às mãos da Presidência desta colenda Casa, para a apreciação dos augustos edis, o Projeto de lei nº 64, que autoriza o Poder Executivo a alterar as alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Anexo I da Lei Municipal nº 812, de 26/12/1977.

A alteração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza visa reajustar esta contribuição ao erário público, a sua realidade, vista que se encontra devassada.

Com o referido reajuste poderá a Municipalidade atender a uma série de compromissos, atinentes às suas necessidades.

Dado o exposto, solicitamos a Vossa Senhoria sua especial atenção para o incluso projeto de lei, cujo conteúdo vem ao encontro da realidade tributária nacional.

Na oportunidade aduzimos a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ad

Ilustríssimo Senhor

LUIZ AUGUSTO SIGNOR

DD. Vice-Presidente da Câmara de Vereadores, em exercício

NESTA





Ff.2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 64, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1980

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR AS ALÍQUOTAS
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA DO
ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 812, DE 26/12/1977.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a alterar as alíquotas do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, do Anexo I da Lei Municipal nº 812, de 26 de dezembro de 1977, como segue:

- I - Empresas que exploram os serviços de:
- 19 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes, inclusive serviços auxiliares ou complementares de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços que ficam sujeitos ao ICM..... 3%
 - 20 - Demolição, conservação e reparação de edifícios (inclusive e elevadores neles instalados), estradas, pontes e congêneres, (exceto o fornecimento de mercadorias, produzidas pelo prestador dos serviços fora do local de prestação dos serviços, que ficam sujeitos ao ICM..... 3%
 - 27 - Transporte de comunicações estritamente municipal..... 3%
 - 28 - Diversões públicas:
 - a) Teatros, cinemas, circos, auditórios, parques de diversões, táxi-dancing e congêneres..... 4%
 - b) Exposição com cobrança de ingresso..... 5%
 - c) Bilihares, boliches e outros jogos permitidos, por mesa... 5%
 - d) Bailes, shows, festivais, recitais e congêneres..... 5%
 - e) Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem participação do expectador, inclusive as realizadas em auditório de rádio ou televisão..... 5%

[Assinatura]



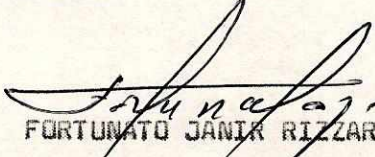


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

- f) Execução de música, individualmente ou por conjunto..... 5%
- g) Fornecimento de música mediante transmissão por qualquer processo..... 5%
- II - Quando os serviços forem prestados sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto será devido da seguinte maneira:
- % sobre a base de cálculo para autônomos
- a) Profissionais autônomos de nível universitário:
- 1 - Médicos..... 6%
- 2 - Demais..... 3%
- b) Agente, representante, despachante, corretor, intermediador, lei lo e i r o i r o, perito, avaliador, interprete, tradutor, comissário, pro p a g a n d i s t a, decorador, mestre-de-obras, guarda-livros, técnico em contabilidade, secretário, datilógrafo, estenógrafo, e pro f e s s o r de nível médio..... 2%
- c) Barbeiros, cabelereiros, manicures, pedicures, tratamento de pe l e s e outros serviços de beleza, costureira:
- 1 - Zona Nobre..... 1%
- 2 - Bairros..... 0,5%
- d) Domésticas, faxineiras, lavadeiras e assemelhados..... 0,3%
- e) Demais autônomos..... 1%

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º

4

Proc. n.º

120/80

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI — EM

27/ 11/ 1980

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, Membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 120/80 — que autoriza o Poder Executivo a alterar as Alíquotas do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza do Anexo I da Lei Municipal nº 812, de 26 de dezembro de 1977, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 26 de novembro de 1980.

APROVADO:

P/

SALA FERNANDO FERRARI — EM

27/ 11/ 1980

Presidente

Retificação: Este parecer foi aprovado por 10 votos da bancada do PDS contra 6 votos das bancadas das oposições.



PARECER EM SEPARADO

Quanto ao processo 00120/80, sou de parecer que o mesmo não deve merecer aprovação, em vista de aumentar os impostos o que vem a onerar ao consumidor ou o necessitado, assim esperamos que os vereadores não adotem este projeto e seja devolvido ao executivo municipal.

Além de não estar anexo ao presente projeto a lei que ora está sendo proposta a revogar e substituir à presente.

Mas procurando nos arquivos da Câmara, constata-se que não podemos admitir, a aprovação.

Sala Fernando Ferrari, 27 11 80